

Função de Tutela e Acionista

O Capital Social da EDIA está definido no artigo 4.º do Decreto-lei n.º 42/2007, de 22 de fevereiro e estabelece que:

1. As ações representativas do capital social da EDIA realizado pelo Estado são detidas pela DGTF, sem prejuízo de a sua gestão poder ser cometida, em conformidade com as orientações de gestão, por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Agricultura e Pescas, a uma pessoa coletiva de direito público ou a sociedades anónimas de capitais exclusivamente públicos.

2. Os direitos do Estado como acionista são exercidos através de representante designado por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Agricultura e Pescas, salvo quando a gestão das ações seja cometida a outra entidade nos termos do número anterior.

A 31 de dezembro de 2024, o Capital Social da Empresa, integralmente subscrito e realizado, ascendia a 999.274.315 EUR (composto por 199.854.863 ações), sendo detido na sua totalidade pelo Estado Português, através da DGTF. A variação ocorrida em 2024 verificou-se a:

- 06 de fevereiro
 - Emissão de 1.058.758 novas ações, com o valor nominal de 5 EUR cada, realizadas em numerário; e
 - O montante subscrito e realizado foi de 5.293.790 EUR, foi concedido para fazer face ao serviço da dívida bancária.
- 06 de agosto
 - Emissão de 1.027.474 novas ações, com o valor nominal de 5 EUR cada, realizadas em numerário; e
 - O montante subscrito e realizado foi de 5.137.370 EUR, foi concedido para fazer face ao serviço da dívida bancária.
- 26 de novembro
 - Emissão de 696.066 novas ações, com o valor nominal de 5 EUR cada, realizadas em numerário; e
 - O montante subscrito e realizado foi de 3.480.330 EUR, foi concedido para fazer face a investimento.